



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 246/2019

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO
DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a necessidade de alienar através de leilão público, os bens móveis diversos, veículos, ônibus, máquinas, sucateado e sucatas, de propriedade do município e que se encontram em diferente estado de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, medida esta de relevante interesse público;

Considerando a necessidade de substituir o membro anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com seus Membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos procedimentos necessários ao certame, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público será formada pelos seguintes Membros:

- a) Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski – Presidente;
- b) Andrey Ricardo Romão - Secretário
- c) Jose Anselmo Cacefo – Membro
- d) Camila Carrara Zaneti Urganiani – Membro
- e) Janaina Matheus de Nadai - Membro

Art. 3º - O Leilão será realizado na forma da Lei 8.666/93 das Licitações e Contratos, suas Alterações e pelo Edital Completo, e será realizado de forma híbrida presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiros Público Oficial do Estado, devidamente nomeado por ato municipal para o objetivo fim da alienação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 4º - A presente portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/07/2019 à 09/08/2019.